



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município

Morrinhos, 05 de 04 de 05

*Liamar Costa Santos*  
Responsável pelo Placard

**LEI Nº 2.141, DE 05 DE ABRIL DE 2005.**

Aumenta os quantitativos dos cargos em comissão de Assessor I, II e III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os quantitativos dos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial I, Assessor Especial II e Assessor Especial III, constantes do Quadro de Pessoal de que trata o Anexo Único da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, ficam aumentados na forma abaixo:

- I – Assessor Especial I, aumentado em 50 (cinquenta) unidades;
- II – Assessor Especial II, aumentado em 30 (trinta) unidades;
- III – Assessor Especial III, aumentado em 10 (dez) unidades.

Art. 2º Como forma de compensar o aumento de despesa decorrente do disposto no art. 1º, fica parcialmente cancelada, mediante redução do seu valor, na importância de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2005: 13.392.9022.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento do exercício de 2005, ficando do Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, os créditos adicionais necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 05 de abril de 2005; 159º de Fundação e 122º de Emancipação Política.

*Rogério Carlos Troncoso Chaves*  
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

*Élvio Rosa de Rezende*  
ÉLVIO ROSA DE REZENDE  
=Secretário de Administração=